



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 267, de 20 de fevereiro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica isento do pagamento de todos os impostos municipais, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o RANHO DO BRASIL S.A.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 1982.

Evandro Cavalcanti Marques  
e) Evandro Cavalcanti Marques.  
-SINPADO-